



DECRETO Nº 023/2024

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor
ENIVALDO RIBEIRO.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

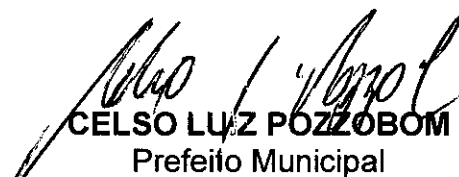
DECRETA:


Art.1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de maio de 2024, por Tempo de Contribuição, o servidor **ENIVALDO RIBEIRO** portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.213.294-2 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 588.074.039-00, nomeado em 03 de fevereiro de 1992 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal - Inspetor, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, nos termos do Processo n.º 024/2024, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 8.488,32 (Oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), acrescido de Média de Adicional Noturno Horas no valor de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos), Gratificação de Comando no valor de R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 461,91 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), Dia de Feriado no valor de R\$ 11,13 (onze reais e treze centavos), Regime Tempo Integral no valor de R\$ 57,92 (cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 62,03 (sessenta e dois reais e três centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 68,38 (sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), Adicional Risco de Vida no valor de R\$ 963,11 (novecentos e sessenta e três reais e onze centavos) e Adicional Horas Noturno no valor de R\$ 33,74 (trinta e três reais e setenta e quatro centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 10.237,69 (Dez mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) mensais e R\$ 122.852,28 (cento e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2024.


CELSO LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 | maio | 20 24
DE N.º 13.032
UMUARAMA 28 | 05 | 20 24
Divisão de Atos Oficiais